

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
n. 25/2021. PROCESSO n. 00054-
00072049/2021-16.**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0002-03, localizada no HENRI DUNANT, 873CJ 101 A 109 - 1 ANDAR - EDIFÍCIO HD 873 SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO SP Brasil, telefone: (11) 3046-2222, representada pelos Srs. PABLO DE LIMA BOTINI, R.G. 34.893.210-8 SSP-SP, CPF nº 381.077.988-13, e GUILHERME RAMIL RUECKER, R.G. 27.796.058-7 SSP-SP, CPF nº 292.995.128-17, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 25/2021, celebrado em 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 185 de 30 de setembro 2021.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e encerrando-se em 30 de setembro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e encerrando-se em 30 de setembro de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Chefe do DSAP

Pela Contratada: PABLO DE LIMA BOTINI

Representante Legal

Pela Contratada: GUILHERME RAMIL RUECKER

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramil Ruecker, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 21:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 28/09/2022, às 22:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96647545** código CRC= **AF69463B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00072049/2021-16

Doc. SEI/GDF 96647545